



**1950**

**II Congresso Espírita do Estado de São Paulo**  
**2 a 4 de junho de 1950**  
**São Paulo - SP**

**UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA**



## Apresentação

A União Social Espírita havia sido criada como decisão do I Congresso Espírita realizado no estado de São Paulo, de 1º a 5 de junho de 1947. O Conselho Deliberativo Estadual eleito teve sua reunião inicial em 14 de junho daquele ano e elegeu a primeira Diretoria Executiva da nova federativa estadual.

O estatuto social da instituição também foi aprovado pelos congressistas presentes. Este estatuto definia que os novos representantes do CDE seriam eleitos em 1950. E a Assembleia de eleição aconteceria durante a realização de mais um Congresso Espírita.

Foi o que aconteceu de 2 a 4 de junho de 1950, de sexta-feira a domingo, na sede da Federação Espírita do Estado de São Paulo. Além dos novos membros do CDE, os espíritas participantes do Congresso também aprovaram proposta da União Municipal Espírita de Bauru para que as entidades espíritas federativas deixassem à USE “o encargo de federar os centros espíritas do Estado dando poderes ao Conselho Deliberativo para entrar em entendimentos com as Federações a fim de se chegar a bom termo na realização desse trabalho, e dar conhecimento, na proporção que se desenvolvem essas atividades”. O novo CDE se reuniu em 17 de junho e elegeu Francisco Carlos de Castro Neves, com 36 anos, como o segundo presidente da Diretoria Executiva da União Social Espírita.

O II Congresso Espírita não editou seus Anais. Documentos no arquivo da memória histórica da USE, em sua sede, em Santana, foram pesquisados, coletados,

organizados e digitados para formar este conjunto de informações sobre como foi o Congresso, os preparativos, as propostas apresentadas, as votações realizadas e os seus participantes. É o que oferecemos aos dirigentes espíritas de centros e órgãos de unificação neste resgate da história da USE.

*A. J. Orlando*

*Outubro de 2023*

## II CONGRESSO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O II Congresso Espírita do Estado de São Paulo foi realizado de 2 a 4 de junho de 1950, apesar de inicialmente previsto conforme Circular Nº. 30, para os 4 a 6 de junho de 1950, constando de instalação da Assembleia Geral, com os seus procedimentos normais constantes da pauta pré-estabelecida, de duas reuniões plenárias e uma reunião extraordinária, permitindo o debate de vários assuntos.

### **Preparação**

Numa carta encaminhada ao Conselho Deliberativo da U.S.E., datada de 24 de Novembro de 1949, e constante do Relatório No. 27, entre outros assuntos, o intenso trabalho a ser realizado no Interior, com início em Janeiro de 1950, como preparação do II Congresso, e com duas finalidades:

- a) Consolidar a unificação e incentivar a formação de Uniões Municipais e Mocidades Espíritas.
- b) Realizar trabalhos preparatórios para o Congresso.

Informava, ainda, a referida carta, que estava sendo organizado um quadro composto de elementos do Conselho, da D.E. e de todos os que vêm colaborando com a U.S.E., a fim de saírem, em número de 2 ou mais, semanalmente, para o Interior, aos sábados e domingos, com a finalidade de debaterem, em dias previamente marcados, com os Diretores das Uniões Municipais e Diretores dos Centros Espíritas, assuntos administrativos como também realizarem palestras sobre a unificação e

temas doutrinários. E pedia aos Membros do Conselho que enviassem a lista constando os nomes dos que poderiam aceitar a indicação como oradores, bem como os dias da semana disponíveis.

Ao longo dos anos, a U.S.E. preocupada em manter, permanentemente, esse contato com os Centros e Órgãos adesos, sempre teve esse procedimento. E se não fosse esse trabalho, a U.S.E. não seria o que é hoje, em todo o Estado, e se melhor não é, não foi por falta de esforço e trabalho.

Depois dessa preliminar, vamos tratar do II Congresso, que foi, sem dúvida, mais uma etapa na história da USE e da expansão do Espiritismo paulista.

### **Assembleia Geral**

#### 1ª Reunião Plenária – dia 2 de junho de 1950

a) Relatório de Atividades: instalada a Assembleia Geral com a prece e as palavras iniciais do presidente da USE, a Diretoria procedeu a devida prestação de contas e a leitura do Relatório de Atividades do triênio, que foram aprovados.

Desse relatório, destacou-se o seguinte:

Carta da FEB, em resposta à orientação pedida pela União Social Espírita, com referência ao Projeto de Lei de Segurança Nacional, em aprovação na Câmara Federal, sobre a qual a União Social Espírita pretendia subscrever um manifesto de protesto contra alguns artigos e parágrafos dessa Lei, em solidariedade com outras correntes espiritualistas. A consulta foi assinada pelos confrades: Eurípedes de Castro, Emílio Manso Vieira e Luiz Monteiro de Barros, integrantes da Comissão nomeada

para examinar o assunto. A FEB enviou sua orientação através de um parecer elaborado pelo dr. José Augusto de Miranda Ludolf e subscrito por ela, através da qual tece considerações elogiosas, pelos termos em que foi elaborado o documento, pelo elevado critério, pela louvável e absoluta prudência com que foi encarado o assunto. Não obstante isso, a FEB pedia silêncio sobre o assunto já consubstanciado praticamente em Lei. A carta anexando o parecer de orientação, datada de 26 de novembro de 1949, foi assinada pelo sr. Carlos Lomba, 1º secretário da FEB que no penúltimo parágrafo, assim se expressa:

“Louvando o vosso sentido vigilante, em defesa da causa, que nos irmana, cumpre-nos obediência e submissão às leis de César para que se dilatem as nossas esperanças, cheios de fé, nas leis Superiores que regem a vida do Espírito e o destino da humanidade, rumo à perfeição dos que se alistam como servidores de Jesus - o Cristo de Deus.”

E num dos trechos do parecer, procurando justificar esse silêncio, afirma:

“O assunto é complexo e de natureza delicada. Uma atitude mal compreendida ou dolosamente interpretada, embora legítima e leal, pode lançar sobre a Doutrina graves consequências, máxime quando se cogita de vir a público oficial e ostensivamente em nome dela.”

No caso em apreço, acresce notar que a “Lei de Segurança Nacional” está praticamente votada, pois depende somente da redação final, o que, sem dúvida, tornará o protesto, totalmente inoperante.”

Outros assuntos em destaques foram: a situação econômica da USE, com proposta do sr. Sebastião Guedes de Souza, que mais tarde foi examinada e estudada; o plano de trabalho desenvolvido pela USE, no Interior do Estado, como preparação para o 2º. Congresso; a lista de oradores que o Conselho já estava providenciando; propaganda da Unificação, para o que se pedia a colaboração dos jornalistas Paulo Alves de Godoi e D'Angelo Neto; confecção e distribuição de um folheto, aprovado sobre "Sugestões e Conselhos para Uniformização das Práticas Doutrinária.

b) Término de mandato: em virtude do término do mandato, foram dissolvidos o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva, de conformidade com os Estatutos, para eleger a Mesa Diretora, para presidir os trabalhos do Congresso.

c) Mesa Diretora: foi eleita, por aclamação, a Mesa Diretora que ficou constituída dos seguintes confrades: Comte. Edgard Armond, Vice-presidente: Roberto Previdelo e Agnelo Morato; Secretários: Emílio Manso Vieira e José Papa. E, como órgão informativo, o Secretário-Geral demissionário, Carlos Jordão da Silva.

d) Comissões de Trabalho: a Mesa Diretora designou as seguintes Comissões de Trabalhos:

*Alteração de Estatutos*: J. Herculano Pires, Homero Escobar e Servílio Marrone.

*Redação Final:* Luiz P. de Camargo Branco, Antonio R. Montemor e Luiz Guimarães de Almeida.

*Revisão do Regimento Interno:* Júlio de Abreu Filho, Benedito de Godoy Paiva e B. Milano Neto, com o objetivo de revisar o Regimento Interno, para adaptá-lo aos trabalhos do II Congresso.

e) Recurso Financeiro: foi aprovado um levantamento de uma coleta financeira a ser feita entre os participantes do Congresso para fundos destinados à impressão de folhetos e opúsculos doutrinários e de propaganda da unificação.

f) Sugestões: aprovada a sugestão do representante da cidade de Socorro no sentido de que o Estado seja dividido em regiões menores, a fim de aumentar o número de delegados regionais, devendo esses representantes ser nomeados ou indicados pela USE para procederem a arrecadação de mensalidades. Aprovada também a sugestão de Herculano Pires, propondo que a eleição dos membros regionais seja feita por uma concentração em cada região, onde os Centros assumam o compromisso de colaborar eficientemente na unificação.

## 2ª Reunião Plenária – dia 3 de junho de 1950

a) Ata anterior: a ata anterior foi lida, mas só foi aprovada posteriormente, depois de discutida na plenária com algumas ressalvas, em virtude de um polêmico assunto sobre fusão de entidades e o caráter federativo, como também sobre os Estatutos, devendo os mesmos sofrerem algumas correções.

Ressalvas: o confrade Caetano Mero, esclarecendo que a fusão das entidades por ele ventilada se prendia exclusivamente à fusão das entidades na parte federativa; do senhor Mila Neto esclarecendo que a eleição da mesa foi feita após a apresentação de três chapas; do representante da Mocidade Espírita LAPPÁ sugerindo a fusão das três entidades federativas.

b) Regimento Interno: aprovado o Regimento Interno, destacando-se que cada representante de Centros e Uniões Municipais tem direito apenas a um voto.

c) Estatutos: a aprovação dos Estatutos foi apenas no que diz respeito aos itens alterados e aos acrescentados, visto que os demais itens foram aprovados pelo Congresso anterior. As alterações ocorreram no parágrafo 3º do artigo 18; no artigo 12. E foi acrescentado o artigo 11. As alterações feitas e o artigo incluído aprimoraram a redação, permitindo disciplinar as reuniões administrativas e deliberativas, como também o funcionamento da organização dos órgãos adesos.

Sugestão do confrade dr. Luiz Monteiro de Barros para acrescentar-se um terceiro parágrafo ao artigo 18 que é o seguinte: A USE só aceitará adesão após o parecer da União Municipal.

Sugestão do confrade Luiz Guimarães de Almeida para que o artigo 12 passe a ter a seguinte redação: aprovação por 2/3 dos presentes, ao invés de por maioria absoluta.

Convocação pelo sr. presidente, de uma sessão extraordinária par às 8 horas do dia 4, a fim de ser discutido o artigo 19 dos Estatutos.

3ª Reunião Extraordinária - dia 4 de junho de 1950 -  
8 horas

Houve muita discussão em torno dos assuntos, principalmente, sobre os Estatutos, razão pela qual foi necessária a convocação de uma reunião extraordinária para continuar os trabalhos e também para a redação final da Comissão. O tempo estava esgotado e o artigo 19 precisava ser melhor examinado, o que foi feito.

a) Aprovações: a ata da reunião anterior com ressalvas sobre alteração dos Estatutos e inclusão de artigos. Foram apresentadas algumas emendas que, depois de discutidas, foram aprovadas.

Resolução do plenário determinando deixar a segunda quinzena de junho para a realização dos Congressos da USE como consta dos Estatutos.

Aprovação da ata anterior com a seguinte ressalva: o parágrafo 3º do artigo 18 dos Estatutos fica assim redigido: a USE só aceitará adesões de Centros após o parecer das Uniões Municipais da Região e quando estas não existirem, o Centro local apresentará informações necessárias à USE.

Foi aprovado, por unanimidade, e com uma salva de palmas, que as Uniões Municipais permaneçam como órgãos regionais da USE sem caráter jurídico.

Foi aprovada proposição do confrade Luiz Monteiro de Barros no sentido de acrescentar ao artigo 11 dos Estatutos, o seguinte: Exceto os representantes de entidades patrocinadoras. Com referência ao mesmo artigo foi aprovada a proposta do confrade Sebastião Guedes de Souza para inclusão do seguinte: quando o Conselho não se puder reunir, por falta de número, os Conselheiros presentes assinarão o livro de presença sendo considerado falta para os demais, seja reunião regular ou extraordinária.

Parágrafo não é permitida a procuração para efeito de quórum do Conselho.

Foi aprovada proposta do confrade Herculano Pires, com emenda do sr. Roberto Previdelo, assim redigida: O presidente da DE não poderá pertencer à Diretoria de nenhuma entidade federativa, salvo se desincompatibilizar-se.

Foi aprovada proposta da União Municipal Espírita de Bauru para que as entidades espíritas federativas deixem à USE o encargo de federar os centros espíritas do Estado dando poderes ao Conselho Deliberativo da USE para entrar em entendimentos com as Federações a fim de se chegar a bom termo na realização desse trabalho, e dar conhecimento, na proporção que se desenvolvem essas atividades. E quanto à convocação do Congresso para tratar desse assunto, ficou estabelecido obedecer-se às normas regulares aceitas pelo plenário.

b) Eleição do Conselho Deliberativo: Resultado da Eleição para o quadro do Conselho Deliberativo:

Efetivos: Luiz Monteiro de Barros, Carlos Jordão da Silva, Edgard Armond, J. Herculano Pires, Emílio Vieira, Ary Lex, Jonny Doin, Pedro Granja, Hugo de Freitas Cunha, Abraão Sarraf, Vandick de Freitas, Odilon Negrão.

Suplentes: Anita Briza, Joaquim Santos Júnior, Valdomiro S. Santos, D. R. Azeredo, Benedito Godoi Paiva, E. Milano Neto, Hermínio Vicente, F. C. Castro Neves, Júlio de Abreu Filho, Antonio Batista Lino, Júlia Tecla Koleisen e Luiza P. C. Branco.

Para esta eleição, concorreram inúmeros candidatos. Os eleitos foram escolhidos, democraticamente, através de votos.

As decisões finais praticamente foram tomadas na reunião extraordinária, principalmente com relação aos Estatutos, com valiosas propostas de alterações do dr. Luiz Monteiro de Barros, do Prof. J. Herculano Pires, do sr. Luiz Guimarães de Almeida, do sr. Roberto Previdelo e do sr. Sebastião Guedes de Souza. O documento das Resoluções Finais foi assinado por Luiza Peçanha de Camargo Branco, Antonio Rodrigues Montemor e Luiz Guimarães de Almeida.

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Av. da Irradiação, 152  
(Antiga Maria Paula)  
SÃO PAULO

Circular N.º 30

II Congresso Espírita do Estado de São Paulo  
A realizar-se nos dias 4, 5 e 6 de Junho p. futuro

São Paulo, Março de 1950

Prezados confrades:

Em obediência aos dispositivos dos seus Estatutos em vigor, a U.S.E. está convocando o II Congresso Espírita Estadual, para instalar-se no dia 4 de junho próximo futuro, devendo encerrar-se no dia 6 do mesmo mês. Perante o Plenário desse Congresso os órgãos diretivos da U.S.E. prestarão contas do seu mandato que se extinguirá nessa ocasião.

Vimos, portanto, solicitar dos confrades sua valiosa e imprescindível colaboração, no sentido de providenciarem com urgência sobre os quesitos que abaixo relacionamos e que fazer parte do “Plano para o Congresso” elaborado e aprovado por esta D.E.:

a) Informarem por meio de relação que deverá ser enviada à secretaria da U.S.E., **até 20 de Abril** p. futuro,

os nomes e endereços de todos os centros, grupos ou instituições espíritas de suas respectivas cidades;

b) enviarem observações, ensinamentos e sugestões para serem introduzidos nos Estatutos da U.S.E., e na sua organização, as modificações que julgarem aconselháveis, **até 20 de Abril**;

c) colaborarem para que todas as instituições ainda não integradas no movimento de unificação estadual nele se integrem;

d) providenciarem sobre os elementos que comporão a delegação que representará essa instituição no Congresso, remetendo à secretaria da U.S.E. o número e nome de todos esses componentes e qual o autorizado a votar em nome dessa entidade, **até 10 de Maio**;

e) informamos que nas localidades onde já estejam instaladas as UNIÕES MUNICIPAIS ESPÍRITAS, estas poderão representar todos os centros locais que lhes sejam agregados, indicando uma única representação; caso algum centro da localidade ainda não esteja ligado à União ou à U.S.E., poderá indicar sua própria delegação, enviando antes sua adesão;

f) colaborarem na divulgação e propaganda do II Congresso Espírita Estadual pela tribuna dessa instituição, órgão de publicidade ou hora radiofônica se, porventura, possuírem estes dois últimos meios de propaganda.

Lembramos aos caros confrades que o êxito da iniciativa do Congresso dependerá exclusivamente da boa vontade e colaboração das entidades espíritas responsáveis pela sua instituição como “persona” jurídica; contamos, portanto, com essa colaboração, para que possamos levar a bom termo o cometimento que recebemos da família espírita do nosso Estado, no I Congresso Espírita Estadual.

Agradecendo aos confrades, antecipadamente, as atenções que dispensarem às nossas solicitações, aguardamos suas prontas providências e com votos de paz e união em Jesus o nosso Divino Mestre,

Fraternalmente  
UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
A Diretoria Executiva

## PLANO GERAL

Aproximando-se o termo do seu mandato outorgado em 5 de Junho de 1947 pelo I Congresso Espírita do Estado de São Paulo e cumprindo o dispositivo do artigo 41º do Capítulo VIII dos seus Estatutos, a U.S.E. inicia agora preparativos para a convocação do II Congresso Espírita Estadual, visando:

1º) - Apurar a situação do Espiritismo estadual após sua gestão de 3 anos, estabelecendo um quadro comparativo;

2º) - realizar um último esforço tendente a integrar em seus quadros as instituições que ainda permanecem afastadas;

3º) - coletar observações, ensinamentos e sugestões para introduzir nos seus Estatutos e na sua organização as modificações que forem aconselháveis;

4º) - levantamento de todas as suas iniciativas administrativas no setor Estadual, mediante relatório a ser elaborado pela Secretaria Geral a vista de dados pormenorizados fornecidos pelos diferentes departamentos internos;

5º) - formular um histórico de suas atividades no setor de unificação nacional;

6º) - organizar um documento intitulado "Recomendações e alvitres" destinado a orientar os trabalhos do plenário do próximo Congresso;

7º) - promover a obtenção de numerário necessário às despesas do Congresso e a formação de uma caixa própria a ser transferida à nova diretoria.

### **PARA ISSO É PRECISO:**

Para o item 1º)

a) apelo à imprensa espírita e profana a centros espíritas a particulares pedindo informações de todas as cidades que deseje cooperar; tais informações visam indicar o nome e endereço das entidades espíritas locais;

b) organizar o mapa do Estado com as indicações das U.M.E. e CENTROS adesos existentes;

c) mapa da capital com indicação dos distritos que se conseguiu organizar e das Uniões Distritais dos bairros;

d) somar o recenseamento feito com dados estatísticos de interesse;

e) apurar as instituições assistenciais da capital e do interior.

Para o item 2º)

a) utilizar-se das relações enviadas pelos centros e particulares para pedir suas adesões;

b) apelar pela imprensa espírita e profana pedindo adesões.

Para o item 3º)

a) publicar apelos a centros particulares e às U.M.E.;

b) solicitar a colaboração dos conselheiros, membros regionais e particulares.

Para o item 7º)

Organizar listas, apelos e festivais outorgando tais encargos à comissão já existente.

### **TEMÁRIO DO CONGRESSO**

1º) Relatório Geral da U.S.E.;

2º) Prestação de contas da U.S.E.;

3º) Alteração de Estatutos mediante propostas escritas e justificadas;

4º) Eleição e posse do novo Conselho.

## RESENHA DE TESES E SUGESTÕES

Enviadas para apreciação do II Congresso Espírita do Estado, por intermédio da Secretaria da USE, e relatadas por D. R. Azeredo

Snr. Presidente:

Dado que se foi, por parte da Diretoria Executiva da USE, o encargo de catalogar, sintetizar e relatar as diversas teses e sugestões enviadas por diversas instituições como contribuição ao II Congresso Espírita do Estado, com o objetivo de poupar ao plenário perda de tempo na apreciação pela íntegra das referidas teses e sugestões, OPINO, em face do temário do Congresso, pelos seus dispositivos:

1º) - Alteração dos Estatutos mediante propostas escritas e justificadas;

2º) - Assuntos diversos de interesse para a unificação;

de acordo com quanto segue:

1 - De Benedito Daniel (rua Guatapará, 533 - Ribeirão Preto)

“como e de que maneira levar o conhecimento do Espiritismo ao camponês e ao roceiro”

Não apresentando, porém, nenhuma sugestão objetiva. Sendo assunto de caráter executivo, já constante e previsto pelo art. 2º - letra C -, Capítulo I, dos Estatutos em vigor, considere-se: “Prejudicado”.

2 - Do Centro de Cultura Espírita (aven. Afonso Vergueiro, 850 - Sorocaba)

“1º) - reviver a tese apresentada por Oswaldo de Melo ao Congresso Brasileiro de Unificação Espírita, página 68

dos anais publicados, sob o título: *Unidade Doutrinária - Formação de Pregadores - Aspecto científico, filosófico, moral e religioso da Doutrina*".

Sob o ponto de vista geral é assunto da alçada de cada instituição espírita que, cônica de sua responsabilidade e das finalidades do próprio trabalho, não pode fugir à diretriz que a própria Doutrina lhe impõe; entretanto, na sua forma particular enquadra-se nas finalidades previstas pelo art. 2º - letras C, D, E, F - dos Estatutos em vigor, e cuja execução já foi iniciada pela USE com a feitura do opúsculo "Sugestões e Conselhos para a melhor orientação, entendimento e uniformidade do movimento Espírita"; e o outro que lhe seguiu "Prevalência do Espiritismo Religioso", tese apresentada no Congresso Espírita Pan-Americano, do Rio de Janeiro.

Em vista do exposto, pois, considera-se: "Prejudicado".

"2º - 3º - 4º:"

Igualmente "Prejudicados", por não constituírem sugestões objetivadas no temário do Congresso.

3 - Do Grupo Espírita Bezerra de Menezes (rua João Pesada - Porto Feliz)

"a nenhum grupo deverá ser concedido registro sem que primeiramente tenha demonstrado conhecimento da Doutrina e uma linha de conduta sincera e honesta"

Não sendo sugestão relativa ao temário do Congresso: "Prejudicado".

4 - Do Centro Espírita Doze Apóstolos (rua Aracati, 248 - Capital - Penha)

“que a eleição anual passe de 2 a 3 anos”

“Prejudicado” - por nada conter de positivo, sendo vaga a proposição.

5 - Do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade (Franco da Rocha)

“Prejudicado” por não constituírem assuntos relacionados com o temário do Congresso.

6 - Do Centro Espírita Lucas Evangelista (rua Siqueira Bueno, 705 - Capital)

“Prejudicado” - por não visarem os objetivos exarados no temário do Congresso.

7 - Da União Federativa Espírita Paulista (rua João Adolfo, 118 - 1º - Capital)

Tese. “Letras A - B - C - D - E”

“Prejudicado” - por constituírem verdadeira “LIQUIDAÇÃO” da USE no seu organismo específico, o que é contrário aos objetivos para os quais foi este Congresso convocado e que são, exatamente, os de dar à USE maior força e projeção, melhorando-lhe os Estatutos dentro da sua íntima estrutura. Nas proposições verdadeiramente impraticáveis, sob determinados aspectos, como por exemplo, as da letra B, que sugere: “não dever a USE ter sede própria ou seja permanente, devendo as sedes das 3 federativas servir para as suas reuniões que seriam de 4 meses para a Diretoria Executiva e 1 mês para o Conselho. Tal dispositivo, se concretizado, obrigaria a remoção do seu volumoso arquivo e complexa secretaria de 4 em 4 meses, de uma federativa para outra, com graves riscos de extravio de documentos e desorganização de serviço.

“Letra C: Toda a despesa de secretaria da USE que girar em torno do desenvolvimento do seu programa será custeada pelas 3 entidades federativas em partes iguais”.

Sendo assunto de ordem financeira sobre o qual, aliás, terá o Congresso que tomar decisões positivas, ante o relatório de prestações de contas levado pela secretaria, julgo a sugestão aproveitável e consigno mesmo a necessidade de especial atenção dos senhores congressistas.

Entretanto, dado a importância e amplitude do compromisso, é recomendável que o assunto seja tratado com a participação direta e indispensável dos senhores Presidentes das 3 federativas, com poderes especiais das respectivas Diretorias, de vez que envolve obrigações das quais não se poderão eximir mais tarde, sem grave prejuízo para a vida futura da USE.

8 - Da União da Mocidade Espírita LAPP (rua Gomes Freire, 584 - Capital)

“Letra A: - criação de um INSTITUTO ESPÍRITA DE ORIENTAÇÃO ASSISTENCIAL DO ESTADO DE S. PAULO o qual cuidará do amparo financeiro de todas as instituições espíritas existentes no Estado, conforme relata o anexo 2”.

“Prejudicado” - por impraticável, dado o vulto da proposição, nas condições atuais da USE. Entretanto, o anexo explicativo n.2 referido, poderá ser útil em ocasião oportuna que considero em futuro remoto.

“Letra B: a fusão das chamadas entidades centrais, de caráter federativo, em UMA só; junto anexo explicativo n.3”

Conquanto, em princípio, se coadune com o art. 5º do temário do Congresso, não pode este deliberar, dado ser assunto da alçada primordial das 3 federativas, das quais deve partir o movimento. “Prejudicado”, pois, como assunto de debates.

9 - Do Centro Espírita Maria de Nazareth (rua Cel. Marcílio Franco, 25-A - Nesta)

“Fundação provisória de uma Federação Espírita Coordenadora do Movimento Espírita do Estado de S. Paulo que, decorridos 5 anos, daria lugar a UMA Federação Espírita do Estado de S. Paulo, em moldes mais construtivos”.

“Prejudicado” - repetindo o que foi dito em tópico anterior, deve a providência partir das federativas ora existentes. Não há dúvida de que UMA só federativa para todo o Estado constitui uma aspiração geral; seria de indiscutíveis vantagens para os filiados e para a propagação da Doutrina. Creio que a sugestão poderá ser aproveitada pelos senhores congressistas, no sentido de dirigir, às 3 federativas, um veemente apelo para que iniciem os primeiros passos no sentido de tão almejada FUSÃO.

Salvo melhor juízo, é o que suponho mais acertado com referência às teses e sugestões apresentadas.

Que a resplandecente LUZ do SENHOR e MESTE ilumine os senhores congressistas, a fim de que deliberem segundo os Altos Desígnios do PAI!

S. Paulo, 29 de Maio de 1950

D. R. Azeredo

## II CONGRESSO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Relatório das Resoluções Finais do II Congresso Estadual da U.S.E.

Em cumprimento à determinação da digna mesa dirigente dos trabalhos do II Congresso Estadual da União Social Espírita, a Comissão designada vem apresentar ao ilustre plenário as decisões e resoluções aprovadas pelos congressistas nas sessões plenárias.

---

1ª Reunião realizada no dia 2 de Junho - Sexta-feira

Instalada a Assembleia Geral Ordinária com a prece e as palavras iniciais do presidente da U.S.E., Cmt. Edgard Armond.

1-) A Mesa foi eleita por aclamação e ficou constituída dos seguintes confrades:

Presidente, Com. Edgard Armond

Vice-Presidentes, Roberto Previdelo e Agnelo Morato  
Secretários, Emílio Manso Vieira e José Papa, e como órgão informativo o Secretário Geral demissionário, Carlos Jordão da Silva;

2-) Dissolução do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva que regeram os destinos da U.S.E. durante o triênio ora terminado;

3-) Aprovação do Relatório apresentado pelos órgãos ora extintos, e confecção e distribuição do folheto "Sugestões e Conselhos para Uniformização das Práticas Doutrinárias";

4-) Designação, pela Mesa, das seguintes Comissões:

Alteração dos Estatutos: J. Herculano Pires, Homero Escobar e Servílio Marrone. O confrade Caetano Mero, sugerido para a referida Comissão, escusou-se em vista de afazeres que o impedem de aceitar a incumbência feita como homenagem à instituição da qual é presidente.

Comissão de Redação Final: Luiza Pessanha Camargo Branco, Antonio Rodrigues Montemor e Luiz Guimarães de Almeida.

Comissão de Revisão do Regimento Interno do I Congresso, com o fim de adaptá-lo aos trabalhos do II Congresso: Julio Abreu Filho, Benedito de Godoy Paiva e B. Milano Neto.

5-) O levantamento de uma coleta financeira a ser feita entre os participantes deste Congresso para fundos destinados à impressão de folhetos e opúsculos doutrinários e de propaganda da unificação;

6-) A sugestão do representante de Socorro no sentido de que o Estado seja dividido em regiões menores e que o número de delegados regionais seja aumentado. E que esses delegados fiquem também incumbidos da arrecadação das mensalidades. E que os membros regionais sejam designados pela U.S.E.

7-) A sugestão de J. Herculano Pires para que a eleição dos membros regionais seja feita por uma concentração em

cada zona, onde os centros assumam o compromisso de colaborar eficientemente na unificação.

---

2ª Reunião realizada no dia 3 de Junho - Sábado

---

- 8-) Aprovação da ata anterior com as seguintes ressalvas:
- do confrade Caetano Mero, esclarecendo que a fusão das entidades por ele ventilada se prendia exclusivamente à fusão das entidades na parte federativa;
  - do sr. Milano Neto esclarecendo que a eleição da Mesa foi feita após a apresentação de três chapas;
  - do representante da Mocidade Espírita LAPPA sugerindo a fusão das três entidades federativas;
- 9-) Aprovação do Regimento Interno no sentido de que cada representante de centros e Uniões Municipais tenha direito apenas a um voto;
- 10-) Ficou resolvida a aprovação dos estatutos apenas no que diz respeito aos itens alterados e os acrescentados, pois os demais artigos e itens foram aprovados pelo Congresso anterior;
- 11-) Sugestão do confrade dr. Luiz Monteiro de Barros para acrescentar-se um 3º parágrafo ao artigo 18 que é o seguinte: A U.S.E. só aceitará adesão após o parecer da União Municipal;
- 12-) Sugestão do confrade Luiz Guimarães de Almeida para que o artigo 12 passe a ter a seguinte redação: aprovação por 2/3 dos presentes, ao invés de por maioria absoluta;

3ª Reunião extraordinária realizada no dia 4 de Junho -  
Domingo

---

13-) Convocação pelo sr. Presidente, de uma sessão extraordinária para às 8horas do dia 4, a fim de ser discutido o artigo 19 dos Estatutos.

14-) Resolução do plenário determinando deixar a segunda quinzena de Junho para a realização dos Congressos da U.S.E. com consta dos Estatutos;

15-) Aprovação da ata anterior com a seguinte ressalva:  
- parágrafo 3º do artigo 18 dos Estatutos fica assim redigido: a U.S.E. só aceitará adesões de Centros após o parecer das Uniões Municipais da região e quando estas não existirem o Centro local apresentará informações necessárias à U.S.E.

16-) Foi aprovado, por unanimidade, e com uma salva de palmas, que as Uniões Municipais permaneçam com órgãos regionais da U.S.E. sem caráter jurídico;

17-) Foi aprovada a proposição do confrade Luiz Monteiro de Barros no sentido de acrescentar ao artigo 11 dos Estatutos, o seguinte:

Exceto os representantes de entidades patrocinadoras.

Com relação ao mesmo artigo, foi aprovada a proposta do confrade Sebastião Guedes de Souza para inclusão do seguinte:

- Quando o Conselho não se puder reunir, por falta de número, os Conselheiros presentes assinarão o livro

de presença sendo considerada falta para os demais, seja reunião regular ou extraordinária.

- Outro parágrafo: Não é permitida a procuração para efeito de quórum do Conselho.

18-) Foi aprovada proposta do confrade Herculano Pires, com emenda do sr. Roberto Previdelo, assim redigida:

- O Presidente da D.E. não poderá pertencer à Diretoria de nenhuma entidade federativa, salvo se desincompatibilizar-se.

19-) Foi aprovada proposta da União Municipal Espírita de Bauru para que as entidades espíritas federativas deixem à U.S.E. o encargo de federar os Centros Espíritas do Estado dando poderes ao Conselho Deliberativo da U.S.E. para entrar em entendimentos com as Federações a fim de se chegar a bom termo na realização desse trabalho, e dar conhecimento, na proporção que se desenvolvam essas atividades. Quanto à convocação do Congresso para tratar desse assunto, ficou estabelecido obedecer-se às normas regulares pelo plenário presente aceitas.

20-) Resultado da eleição para o quadro do Conselho Deliberativo e de suplentes:

- Luiz Monteiro de Barros
- Carlos Jordão da Silva
- Edgard Armond
- J. Herculano Pires
- Emílio Manso Vieira
- Ary Lex
- Jonny Doin
- Pedro Granja
- Hugo de Freitas Cunha

- Abraão Sarraf
- Wandyck de Freitas e
- Odilon Negrão

Suplentes:

- Anita Briza
- Joaquim Santos Junior
- Waldomiro da Silva Santos
- D. R. Azeredo
- Benedito Godoy Paiva
- B. Milano Neto
- Hermínio Vicente
- Francisco Carlos de Castro Neves
- Julio Abreu Filho
- Antonio Batista Lino
- Julia Thekla Kholeisen e
- Luiza Peçanha Camargo Branco

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente	Francisco Carlos de Castro Neves
Vice-Presidente	Luiz Monteiro de Barros
Secretário Geral	Carlos Jordão da Silva
1º Secretário	Joaquim Santos Junior
2º Secretário	Wandyck de Freitas
1º Tesoureiro	Waldomiro da Silva Santos
2º Tesoureiro	D. R. Azeredo
Procurador	Jonny Doin

Sala das Sessões, 4 de Junho de 1950.  
Luiza Peçanha Camargo Branco, Antonio Rodrigues  
Montemor, Luiz Guimarães de Almeida

## PROPOSTA DA UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE BAURU

A União Municipal Espírita de Bauru, representando catorze (14) entidades daquela cidade, tem o prazer de submeter à ilustre apreciação da Assembleia do II Congresso Espírita do Estado de São Paulo a seguinte exposição e ao mesmo tempo sugerir o estudo de que abaixo se pondera:

1º) - Considerando que o abençoado acordo de Unificação da Família Espírita, no Brasil inteiro, datado de 5 de Outubro de 1949, diz em seu item 8º: "No caso de haver mais que uma sociedade de âmbito estadual em algum Estado, tudo se fará para que se reúnam em torno de uma terceira, cuja presidência será exercida em rodízio e automaticamente pelo presidente de cada uma delas, substituídos que serão, anualmente, no dia 1º de janeiro de cada ano";

2º) - Considerando, pois, que na Capital deste Estado existem 3 entidades de âmbito estadual - a Federação Espírita do Estado de S. Paulo, a União Federativa Espírita Paulista e a Liga Espírita do Estado de S. Paulo;

3º) - Considerando que a Federação Espírita Brasileira desde há muito já comunicou às sociedades que lhe eram adesas, que cessou a razão de assim permanecerem e que, por isso, requeressem adesão diretamente à respectiva Entidade Estadual, visto que implicitamente estariam adesas àquela Federação;

4º) - Considerando que as diversas entidades de âmbito estadual estão convidando às sociedades espíritas a se filiarem às mesmas;

5º) - Considerando que o aviso da Federação Espírita Brasileira é um grande incentivo para que se prestigie a entidade estadual que tenha o encargo de representar o Conselho Federativo Nacional;

6º) - Considerando que as entidades de âmbito estadual ainda não puderam cumprir o que determina o item oitavo (8º) do Acordo Áureo, e que viria suscitar possíveis melindres pela adesão das sociedades à esta ou àquela organização federativa;

7º) - Considerando que o objetivo precípua que inspirou a criação da União Social Espírita (que não é entidade jurídica, mas uma fórmula de unificação) foi o de arregimentar os espíritas em todo o Estado, por intermédio dos respectivos Centros, Grupos e Associações, sob uma só bandeira;

8º) - Considerando que não é possível conseguir-se esse objetivo no Estado com a existência de 3 entidades federativas;

9º) - Considerando que é difícil, e quase impossível, a fusão dessas entidades, inclusive seus patrimônios, em uma só sociedade;

10º) - Considerando que é perfeitamente viável, entretanto, deixem elas de ser federativas e passem a funcionar apenas como associações locais ou de âmbito individual;

11º) – Considerando finalmente que o atual Congresso não pode intervir nos assuntos internos das organizações federativas, mas pode e deve transmitir-lhes o seu pensamento e os anseios gerais dos congressistas aqui presentes;

Propõe-se para a solução do assunto a seguinte fórmula:

- a) – ficarem as três entidades federativas do Estado de S. Paulo funcionando exclusivamente como sociedades de âmbito local, desligando de seus quadros os Centros e entidades que lhes são filiados;
- b) – transformar-se a União Social Espírita em única entidade de âmbito estadual, à qual deverão filiar-se naturalmente todos os Centros e Associações Espíritas do Estado que aderirem e vierem a aderir aos objetivos da Unificação que se processa.

Para a consecução da medida proposta deverá o atual Congresso, caso aceite a sugestão em foco, tomar as seguintes providências:

1º) – Aprovar uma moção de apelo às três entidades federativas no sentido de reunirem suas Diretorias e convocarem as necessárias Assembleias, ainda no corrente ano, para discutirem e deliberarem a respeito do assunto ora debatido, adaptando os respectivos estatutos à nova situação.

2º) – Comunicar por escrito a cada entidade federativa essa resolução.

3º) - Nomear uma comissão com amplos poderes para representar este Congresso e o seu pensamento no desenvolver daqueles trabalhos, a qual envidará todos os esforços par que cheguem a bom termo. Essa comissão comunicará à Use e a todas as entidades adesas o andamento das atividades na proporção que se desenvolvam.

4º) - Convocar, desde já', o III Congresso Espírita, em caráter extraordinário, dentro do tempo que o atual Congresso julgar necessário para solução do assunto, isto é para a criação de entidade única de âmbito estadual, que será, como já foi dito, a transformação da União Social Espírita nesse caráter.

Na certeza de que os atuais congressistas hão de medir, com sentimento cristão, dentro dos mais puros princípios da fraternidade universal, a extensão da responsabilidade que lhes pesa neste momento, a União Municipal Espírita de Bauru espera seja esta modesta contribuição em prol da causa espírita recebida e estudada sob os auspícios dos espíritos mentores da grande etapa de unificação dos seguidores do Cristo, que se leva a efeito no planeta.

Está certa de que, resolvendo este problema, o II Congresso Espírita do Estado de S. Paulo terá realizado e vencido a maior tarefa na obra de confraternização dos espíritas.

S. Paulo, 2 de Junho de 1950

Roberto Previdelo  
Homero Escobar

PROPOSTA DA UDE BRÁS-BELÉM, MOCIDADE  
ESPÍRITA BRÁS-BELÉM E CENTRO ESPÍRITA  
EVANGÉLICO JOSÉ BARROSO

A UNIÃO DISTRITAL ESPÍRITA BRÁS-BELÉM, o CENTRO ESPÍRITA EVANGÉLICO JOSÉ BARROSO e a MOCIDADE ESPÍRITA BRÁS-BELÉM, por seus representantes devidamente credenciados junto a esse II Congresso,

Considerando que a obra de unificação do Espiritismo no Estado, caminhou bastante nestes primeiros anos de esforços desenvolvidos através da União Social Espírita;

Considerando que, neste segundo período de suas atividades, torna-se necessário um esforço maior no sentido de buscar no tempo justo, a unidade federativa por todos almejada;

Considerando que, um esforço sensato, ponderado, caminhando com segurança no tempo, no espaço e nas almas de todas as criaturas que ainda possa impossibilitar esse tão salutar e evangélico anseio,

propõem:

- 1- Que seja constituída uma Comissão Pró-Unificação Federativa, integrada por dois representantes de cada entidade congregadora de Centros, sendo um deles, obrigatoriamente o seu Presidente, para, no prazo máximo de um ano, estudar as possibilidades de organização de uma única entidade federativa unificada no Estado;

- 2- Que sejam atribuídos a essa Comissão amplos poderes, como sejam: a) consulta aos Centros adesos a cada uma das entidades federativas por meio de reuniões, convenções ou consultas por escrito, sendo as reuniões ou convenções especialmente convocadas para esse; b) audiência de juriconsultos, a fim de ser examinado o aspecto legal da questão em face das disposições estatutárias de cada uma delas; c) levantamento do patrimônio de cada uma delas; d) apresentação de um anteprojeto de Estatutos, para ser discutido em Congresso Extraordinário de Unificação, caso encontrem viabilidade na efetivação dessa necessidade tão sentida; e) ouvir mentores espirituais, através de médiuns responsáveis;
- 3- Que essa Comissão apresente um relatório geral dentro de um ano, quer recomendando a providência unificadora, quer julgando a sua inviabilidade no momento, vem como propondo a convocação de Congresso Extraordinário no primeiro caso ou sugerindo que o relatório seja apreciado pelo III Congresso Estadual Espírita, caso de julgar oportuna a unificação em apreço.

Sala de Sessões, 3 de junho de 1950.

Pela União Distrital Brás-Belém

Sebastião Costa

Francisco

Pelo Centro Espírita Evangélico José Barroso

Sebastião Costa

Eden Dutra Nascimento

Pela Mocidade Espírita Brás-Belém

Sebastião Costa

Dalva Dias

PROPOSTA DA UDE BRÁS-BELÉM, MOCIDADE  
ESPÍRITA BRÁS-BELÉM E CENTRO ESPÍRITA  
EVANGÉLICO JOSÉ BARROSO

Srs. Presidente e demais membros da Mesa do 2º Congresso Espírita do Estado de São Paulo:

As entidades que abaixo assinam, por seus representantes devidamente credenciados,

Considerando que, torna-se necessário que os Espíritas sejam incentivados e orientados em face do próximo Recenseamento;

Considerando que, a expressão ESPÍRITA deve a única palavra que os adeptos da 3ª. Revelação devem apor no local destinado a resposta sobre crença religiosa,

Propõem:

1º - Que este Congresso recomende a todas as entidades Espíritas, com sejam a USE, as organizações federativas, aos Centros e espíritas em geral para fazerem desde já a mais intensa extensa propaganda do recenseamento;

2º - Que todas as entidades acima citadas procurem entrar em entendimento com as autoridades e serviços de recenseamento para maior e melhor eficiência desse trabalho;

3º - Que essa propaganda deve ser feita por todos os meios e modos: cartazes, inscrições, conferências, palestras, jornais, rádio, etc., alertando e esclarecendo que, a única resposta deve ser a palavra ESPÍRITA, sem qualquer adendo ou complemento, a fim de que não sejam considerados como “Religiões Diversas” os que responderem “Espírita-Cristão”, “Espírita-Evangélico”, etc.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1950.

Pela União Distrital Espírita Brás-Belém - Angelino Rafael  
João Lopes  
Pela Mocidade Espírita Brás-Belém - Dalva Dias  
Pelo Centro Espírita Evangélico José Barroso - Sebastião  
Costa

## MOÇÃO PRÓ-IMPrensa ESPÍRITA

O II Congresso Espírita Estadual de São Paulo,

Considerando que a divulgação da doutrina espírita deve penetrar todos os lares, para levar ao seu recesso a palavra que exorta e edifica;

Considerando que a palavra escrita, mais profunda e estável, é aquela indicada pela conveniência de sua atuação lenta mas incisiva e, portanto, indispensável para auxiliar o processo da renovação espiritual do homem;

Resolve aprovar a presente “Moção Pró-Imprensa Espírita”, na qual recomenda a todos os confrades, especialmente do Interior:

- a) Que prestigiem os jornais e revistas espíritas, de forma a que, se possível, em cada lar, se assine um órgão de divulgação doutrinária;
- b) Que nas localidades onde houver uma “União Municipal” se procure editar um boletim, ainda que mimeografado;
- c) Que promovam esforços junto às direções dos jornais locais leigos, para manterem, em caráter permanente, uma coluna religiosa, na qual venha a colaborar também a “doutrina espírita”, entregue a representante culto da localidade.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1950.

Luiz Guimarães de Almeida, Julio Abreu Filho,  
Francisco Alpiste Gomes

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Movimento de Unificação do Espiritismo Estadual  
AV. IRRADIAÇÃO, 152 (Antiga R. Maria Paula)  
Telefone: 3-3742  
SÃO PAULO

Circular n.º 33

S. Paulo, 4 de Junho de 1950.

ASSUNTO:  
II Congresso Espírita do Estado de São Paulo

Prezados confrades,

Para conhecimento dessa Diretoria, sócios e demais frequentadores dessa benemérita instituição, incluímos à presente:

- a) AS RESOLUÇÕES FINAIS DO CONGRESSO
- b) RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DA USE ENTE OS QUAIS FORAM ELEITOS OS ELEMENTOS COMPONENTES DA SUA DIRETORIA EXECUTIVA;
- c) CÓPIA DO MANIFESTO QUE O NOVEL CONSELHO DIRIGE AOS ESPÍRITAS EM GERAL.

Reafirmando os seus propósitos de continuar pugnando pela unificação e confraternização de toda família espírita do nosso Estado e do País, de prosseguir no mesmo roteiro que já lhe possibilitou algumas realizações de grande alcance para o desenvolvimento da nossa magna Doutrina, sem outras finalidades além daquelas estabelecidas em

seus Estatutos, a USE espera a colaboração indispensável de todas as instituições e espíritas em geral, a fim de que possa levar a bom termo as tarefas que lhe foram cometidas, correspondendo dessa forma aos sábios e magnânimos desígnios do Senhor e Mestre.

Rogando a Deus facultar-lhes suas bênçãos, inspirações e amparo, com votos de paz e união em Jesus o nosso Divino Mestre.

Fraternalmente

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA

Dir. Executiva

Carlos Jordão da Silva

Secretário Geral

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Movimento de Unificação do Espiritismo Estadual  
AV. IRRADIAÇÃO, 152 (Antiga R. Maria Paula)  
Telefone: 3-3742  
SÃO PAULO

II Congresso Espírita do Estado de São Paulo

RESOLUÇÕES FINAIS

Entre outras, apresentamos as que julgamos de maior interesse:

- 1.º) A USE, para efeito do seu trabalho, dividirá o Estado em regiões menores em relação à divisão anterior, aumentando o número de membros regionais;
- 2.º) a eleição dos membros regionais será feita por uma concentração em cada zona, assumindo os centros o compromisso de colaborarem eficientemente na unificação;
- 3.º) será acrescido um parágrafo ao artigo 18º dos Estatutos, determinando que a USE só aceitará a adesão de centros espíritas após o parecer da União Municipal local; na falta dessa União na localidade, o centro ou centros espíritas adesos prestarão os esclarecimentos necessários;
- 4.º) o artigo 12 passará a ter a seguinte redação: aprovação por 2/3 dos presentes, ao invés de por maior absoluta;
- 5.º) as Uniões Municipais continuarão como órgãos regionais sem caráter jurídico;

6.º) ao artigo 11 dos Estatutos será acrescentado: exceto os representantes de entidades patrocinadoras; com referência ao mesmo artigo será ainda acrescentado: quando o Conselho não puder se reunir por falta de número, os conselheiros presentes assinarão no livro de presença, sendo contado ou considerado a falta para os demais;

7.º) ao mesmo artigo será acrescido um parágrafo assim redigido: não é permitida a procuração para efeito de “quórum” do Conselho;

8.º) o presidente da D. Executiva não poderá pertencer à Diretoria de nenhuma das entidades federativas, salvo se se desincompatibilizar;

9.º) as entidades federativas espíritas deixarão à USE o encargo de federar os centros espíritas do Estado; após a conclusão das démarches que ficarão a cargo do Conselho Deliberativo da USE, será convocado um Congresso para tomar conhecimento do fato em caráter definitivo.

S. Paulo, 4 de Junho de 1950

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Movimento de Unificação do Espiritismo Estadual  
AV. IRRADIAÇÃO, 152 (Antiga R. Maria Paula)  
Telefone: 3-3742  
SÃO PAULO

II Congresso Espírita do Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS EFETIVOS ELEITOS

Abraão Sarraf	Jonny Doin
Dr. Ary Lex	Dr. Luiz Monteiro de Barros
Carlos Jordão da Silva	Odilon Negrão
Edgard Armond	Pedro Granja
Emílio Manso Vieira	Wandyck de Freitas
Hugo Freitas Cunha	J. Herculano Pires

SUPLENTE

Anita Brisa	Antonio Batista Lino
B. Milano Neto	Benedito Godoy Paiva
D. R. Azeredo	Joaquim Santos Júnior
Dr. Francisco Carlos de Castro Neves	
Dr. Hermínio da Silva Vicente	
Julia Thekla Kholeisen	Sebastião Costa
Luiza Pessanha Camargo Branco	
Waldomiro Silva Santos	

DIRETORIA EXECUTIVA \*

Presidente	Dr. Francisco Carlos de Castro Neves
Vice-Presidente	Dr. Luiz Monteiro de Barros
Secretário-Geral	Carlos Jordão da Silva
1º Secretário	Joaquim Santos Júnior
2º Secretário	Wandyck de Freitas
1º Tesoureiro	Waldomiro Silva Santos
2º Tesoureiro	D. R. Azeredo

Procurador      Jonny Doin

\*A Diretoria Executiva, com mandato de 1950 a 1952, foi eleita em reunião do Conselho Deliberativo do dia 17 de junho de 1950.

De acordo com o “Pacto Áureo” de 5 de Outubro do ano p.p., serão presidentes do Conselho Deliberativo, em rodízio, os presidentes das Entidades Federativas da Capital.

S. Paulo, 17 de Junho de 1950.

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA

Dir. Executiva

Carlos Jordão da Silva

Secretário Geral

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Movimento de Unificação do Espiritismo Estadual  
AV. IRRADIAÇÃO, 152 (Antiga R. Maria Paula)  
Telefone: 3-3742  
SÃO PAULO

II Congresso Espírita do Estado de São Paulo  
Manifesto do Conselho Deliberativo da União Social  
Espírita

No instante em que se reúnem pela primeira vez, assumindo os postos para os quais foram eleitos pelo II Congresso Espírita do Estado de S. Paulo, os membros e suplentes do Conselho Deliberativo da União Social Espírita, antes de qualquer outra iniciativa, dada a inexcusável significação do movimento de aglutinação de todas as agremiações representativas dos meios espíritas do Estado, notadamente da renúncia do caráter federativo dessas mesmas entidades em benefício de um único organismo de representação, movimento este que alcançou a esplêndida manifestação unânime do Congresso, querem renovar, nesta oportunidade, o propósito de considerar esse empreendimento como o de mais alta expressão do trabalho, da fraternidade e da tolerância que devem nortear as atividades de quantos se agasalham sob a generosa inspiração da doutrina espírita.

Por isso mesmo, assumem os membros e suplentes do Conselho Deliberativo da USE o exercício de suas funções, neste momento, confiantes em que a solidariedade e o devotamento de todos os espíritas do Estado, em especial daqueles que com abnegação dirigem as instituições

federativas existentes, serão as bases da mais próxima concretização do apelo formulado pelo Congresso e desde logo acolhido pelos confrades que ocupam os mais elevados postos nas mesmas instituições.

Congratulam-se, pois, com os espíritas do Estado de S. Paulo, por haver sido alcançada fase tão promissora do indispensável movimento de cooperação, permitindo prever-se para dentro de curto espaço de tempo a mais efetiva e feliz consecução das aspirações que se contiveram no mesmo apelo. E reafirmam sua disposição de bem servir à doutrina espírita e a todas as instituições que se colocaram a serviço de sua divulgação, nisso empenhando, desde este instante, o melhor de seus esforços.

S. Paulo, 11 de Junho de 1950.

Ass.) Abraão Sarraf, dr. Ary Lex, Antenor Ramos (presidente da Liga Espírita do Estado de São Paulo), Anita L. Briza, Antonio Batista Lino, B. Milano Neto, Benedito Godoy Paiva, Carlos Jordão da Silva, D. R. Azeredo, Edgard Armond, Emílio Manso Vieira, Francisco Alpiste Gomes, Dr. Francisco Carlos de Castro Neves, Hugo de Freitas Cunha, J. Herculano Pires, Jonny Doin, José Panetta (pela Sinagoga Espírita Nova Jerusalém), Joaquim Santos Junior, Julia Thekla Kholeisen, João José Cabrera (pela União Federativa Espírita Paulista), Dr. Luiz Monteiro de Barros, Luiza Pessanha Camargo Branco, Odilon Negrão, Pedro Granja, Sebastião Costa, Sebastião Guedes de Souza (pela Federação Espírita do Estado de São Paulo), Valdomiro Silva Santos e Wandyck de Freitas

## UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA

### ESTATUTOS

São as seguintes as disposições estatutárias vigentes, da União Social Espírita, de acordo com as alterações introduzidas pelo plenário do II Congresso Espírita do Estado de São Paulo, em virtude da aprovação de emendas ao texto anteriormente em vigência, tendo sido a redação final, elaborada pela Comissão de Reforma dos Estatutos do mencionado II Congresso Espírita do Estado de São Paulo, e ratificada, em todos os seus termos, pelo Conselho Deliberativo da USE, na forma determinada pelo aludido conclave.

#### I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A União Social Espírita - abreviadamente USE - com sede nesta Capital, à Avenida da Irradiação, nº 152, constituída pelo 1º Congresso Espírita do Estado de São Paulo, reunido nesta Capital, de 1º a 5 de junho de 1947, tem por fim harmonizar e incentivar a propaganda, difusão e prática do Espiritismo, em todas as suas modalidades e em todo o Estado.

Art. 2º - Em execução de seu programa, a União Social Espírita se propõe a:

- a) Manter e desenvolver, nos mais amplos limites possíveis, o movimento de unificação, procurando influir, nesse sentido, em todos os centros e demais

- organizações espíritas do Estado, sempre de maneira persuasiva e fraterna;
- b) Auxiliar e amparar, por todos os meios possíveis, as iniciativas e realizações espíritas de assistência social, organizando, para o incentivo desse trabalho, um plano geral para o Estado, em colaboração com as Uniões Municipais e Distritais;
  - c) Trabalhar para a uniformização das práticas doutrinárias dentro das bases da codificação Kardecista, organizando cursos especiais de teoria e prática, devidamente atualizados, na Capital e Interior, bem como um corpo de orientadores especialmente preparados, para fazerem visitas periódicas aos centros, núcleos e demais organizações da Capital e do Interior;
  - d) Trabalhar pela instalação de escolas primárias, secundárias, profissionais, e outros estabelecimentos de ensino, de orientação espírita, na base da orientação traçada pelo Instituto Espírita de Educação do Estado de São Paulo;
  - e) Amparar e incentivar a formação das juventudes espíritas e o seu desenvolvimento artístico, intelectual e físico, de acordo com as possibilidades;
  - f) Amparar e incentivar o funcionamento e criação de escolas doutrinárias para crianças, na sede todas as entidades espíritas, procurando orientar o funcionamento das mesmas por meio de visitantes especiais;
  - g) Representar em São Paulo todos os Centros e demais associações adesas, bem como todas as Uniões Municipais, defendendo as pretensões justas dos mesmos perante os poderes públicos e

outros, e trabalhando para obtenção de todas as facilidades necessárias ao seu desenvolvimento;

- h) Manter, por todos os meios possíveis, um serviço permanente de divulgação doutrinária pela imprensa leiga;
- i) Estudar objetivamente, dentro do menor prazo possível, as possibilidades de instalação de uma editora para impressão de obras doutrinárias a baixo custo, bem como de órgãos de imprensa.

Art. 3º - A USE se desincumbirá do seu dever, iniciando e orientando a formação dos organismos acima, que deverão constituir-se em sociedades civis independentes ou ligadas a outras entidade espíritas já existentes.

Art. 4º - A União Social Espírita defenderá sempre os supremos ideais de fraternidade universal do Cristianismo, combatendo os preconceitos de raça, de cor, de casta, de crença e de classe, e lutando pela criação da consciência de fraternidade cristã em todos os homens, sem distinção de qualquer espécie e sem o mínimo vestígio de caráter político-partidário.

## II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A União Social Espírita será regida por um Conselho Deliberativo e por uma Diretoria Executiva.

Art. 6º - Todos os cargos de direção da USE, quer no Conselho Deliberativo, quer na Diretoria Executiva ou em quaisquer outros departamentos criados, serão gratuitos.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo será composto de vinte membros, sendo doze efetivos, eleitos pelo Congresso, e oito representantes das entidades patrocinadoras iniciais, a saber, Federação Espírita do Estado de São Paulo, União Federativa Espírita Paulista, Liga Espírita do Estado de São Paulo e Sinagoga Espírita Nova Jerusalém, na proporção de dois para cada entidade, sendo um deles o presidente da mesma; doze suplentes eleitos pelo Congresso e mais tantos membros regionais e distritais quantos forem necessários.

Parágrafo 1º - Os suplentes só tomarão parte nas eleições para a Diretoria Executiva, podendo para isso votar e ser votados, cabendo aos Conselheiros efetivos preencher as vagas verificadas no quadro de suplentes.

Parágrafo 2º - As vagas verificadas no Conselho Deliberativo, com a eleição da Diretoria Executiva e por outros motivos, serão preenchidas pelos suplentes.

Parágrafo 3º - Uma vez desfalcado o quadro de suplentes, o Conselho poderá recompô-lo, no todo ou em parte, elegendo novos membros.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo subdividirá o Estado em tantas regiões quantas julgar necessárias, para efeito de eleição dos conselheiros regionais.

Parágrafo 1º - Onde houver União Municipal, o presidente desta será o conselheiro nato da USE.

Parágrafo 2º - Os conselheiros regionais e distritais comparecerão facultativamente a qualquer reunião, com direito a voto, e obrigatoriamente duas vezes por ano.

Parágrafo 3º - Os conselheiros regionais e distritais serão eleitos pelas entidades adesas, compreendidas nas zonas determinadas pelo Conselho Deliberativo, em concentrações locais, promovidas especialmente.

Art. 9º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, com a presença de, no mínimo, metade e mais um dos seus membros, deliberando pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - A presidência do Conselho Deliberativo será exercida, rotativa e mensalmente, pelos presidentes das entidades patrocinadoras em cujas sedes se realizarem as reuniões, ou pelos representantes destas no Conselho.

Art. 10º - O Conselho Deliberativo terá três secretários efetivos, eleitos anualmente, entre os seus membros.

Parágrafo 1º - Caberá ao primeiro secretário servir de elemento de ligação entre o Conselho e a Diretoria, recebendo e remetendo relatórios, arquivar documentos do Conselho e convocar reuniões.

Parágrafo 2º - Caberá ao segundo secretário substituir o primeiro em seus impedimentos, e lavrar as atas do Conselho.

Parágrafo 3º - Caberá ao terceiro secretário substituir o segundo em seus impedimentos.

Art. 11 - O Conselho deverá substituir imediatamente o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas se motivo justificado, exceto os representantes das entidades patrocinadoras.

Parágrafo 1º - Nos casos de faltas justificadas, ficará a critério do Conselho a aceitação, ou não, da justificativa apresentada.

Parágrafo 2º - Não é permitida a procuração para efeito de “quórum” do Conselho.

Parágrafo 3º - Quando o Conselho não se puder reunir por falta de número, os conselheiros presentes assinarão o livro de presença e será considerada a falta para os demais, seja a reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 12 - A exclusão de membros do Conselho e da Diretoria poderá dar-se, também, em virtude do afastamento evidente dos princípios doutrinários.

Parágrafo Único - Em tais casos, a decisão deverá ser tomada em reunião especial do Conselho e da Diretoria, em conjunto, pelo voto de dois terços dos presentes, e depois do exame do assunto na presença do acusado, a quem caberá o direito amplo de defesa.

Art. 13 - A Diretoria Executiva será constituída de oito membros, a saber: um presidente, um vice-presidente, um

procurador, um secretário geral, um primeiro e um segundo secretários e um primeiro e um segundo tesoureiros.

Parágrafo 1º - O presidente da Diretoria Executiva não poderá exercer cargo na diretoria de qualquer das entidades patrocinadoras.

Parágrafo 2º - As vagas que se verificarem na Diretoria serão preenchidas por eleição no Conselho.

Art. 14 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente ou do seu substituto legal.

Parágrafo Único - Aos membros da Diretoria aplicam-se os dispositivos do artigo 11, devendo a substituição ser feita por eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 15 - Os membros do Conselho, eleitos para cargos da Diretoria Executiva, voltarão ao Conselho, no caso de, por motivo de força maior, deixarem esses cargos.

Parágrafo Único - Os suplentes que os substituírem voltarão a integrar o quadro de suplentes.

Art. 16 - Em todas as reuniões, os presidentes terão direito somente ao voto de desempate.

Art. 17 - O Conselho Deliberativo, eleito em plenário do Congresso Espírita do Estado de São Paulo, terá um

mandato de dois anos, a contar daquela data. Ao mesmo prazo corresponderá o mandato da Diretoria Executiva eleita por aquele Conselho.

Parágrafo Único - A renovação do atual Conselho será feita no fim do mandato, pelo Congresso que for convocado na forma do artigo 41.

Art. 18 - A USE criará, também, submetendo ao controle direto da Diretoria, os departamentos que forem inicialmente necessários, podendo mais tarde ampliá-los, de acordo com as necessidades do serviço e as deliberações do Conselho.

Art. 19 - As Uniões Municipais e Distritais Espíritas serão os órgãos da USE nas cidades do interior e nos bairros da Capital.

Parágrafo 1º - Estas Uniões, como a própria USE, serão organismos de colaboração, em todos os terrenos do trabalho espírita, cabendo-lhes zelar pela boa difusão e correta prática da Doutrina em cada cidade, dentro dos princípios espírita-evangélicos da fraternidade e da persuasão.

Parágrafo 2º - A Uniões serão constituídas por um representante de cada centro ou associação espírita local, que será sempre o seu presidente ou vice-presidente, e um representante eleito pela assembleia de sócios.

Parágrafo 3º - Os centros isolados poderão ligar-se à União mais próxima, ou conservar-se ligados diretamente à USE temporariamente.

Parágrafo 4º - A USE só aceitará a adesão de qualquer centro espírita após o parecer da União Municipal mais próxima.

### III DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio da União Social Espírita será constituído tão somente de sua receita, que deverá ser toda aplicada nos trabalhos de unificação, e dos móveis necessários às suas instalações, sendo-lhe expressamente vedada a aquisição de bens imóveis.

### IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21 - Ao Conselho Deliberativo compete exclusivamente o direito de deliberar sobre as diretrizes do movimento e a criação de órgãos e departamentos da USE.

Art. 22 - À Diretoria Executiva compete dar execução a todas as deliberações do Conselho, instalar e organizar os departamentos necessários, sugerir a criação dos que julgar úteis e provê-los de pessoal competente.

Art. 23 - Ao Presidente do Conselho, em exercício, compete:

- a) Dirigir os trabalhos das reuniões;
- b) Convocar reuniões extraordinárias sempre que os interesses da USE o exigirem, ou quando solicitados pelo Conselho, expressamente representado por onze de seus membros, ou ainda a requerimento da Diretoria Executiva.

Art. 24 - Aos Secretários do Conselho compete:

- a) Cumprir as determinações do artigo 10º em seus parágrafos.

Art. 25 - À Diretoria Executiva compete:

- a) Executar as deliberações do Conselho;
- b) Sugerir ao Conselho a criação de órgãos e departamentos da USE;
- c) Administrar diretamente a Use, por cujos bens zelará, enviando ao Conselho relatórios mensais, discriminativos das realizações do movimento;
- d) Autorizar despesas até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pedindo a aprovação do Conselho para as superiores a essa quantia;
- e) Contratar e despedir auxiliares remunerados e nomear os membros componentes dos departamentos e demais órgãos da USE;
- f) Dirigir a criação dos organismos previstos nestes Estatutos, no sentido de constituir as Uniões Municipais;
- g) Desenvolver os trabalhos necessários para a consecução das finalidades da USE;
- h) Organizar o regimento interno dos departamentos e órgãos que o necessitarem, com a colaboração dos respectivos membros.

Art. 26 – Ao Presidente da Diretoria Executiva compete:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e orientar os seus trabalhos;
- b) Representar a USE em juízo ou fora dele;
- c) Fixar as datas das reuniões ordinárias da Diretoria;
- d) Receber e assinar a correspondência e mais papéis da USE;
- e) Constituir comissões de trabalho interno ou delegações de caráter transitório, para representar a USE em solenidades;
- f) Resolver os casos urgentes, comunicando suas resoluções à Diretoria, exceto as que exigirem convocações extraordinárias do Conselho;
- g) Conceder licença a funcionários remunerados, membros da Diretoria, chefes de departamentos e demais órgãos que lhe sejam subordinados;
- h) Autorizar despesas não superiores a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acordo com o tesoureiro;
- i) Assinar todos os documentos de prestação de contas ou outros de importância firmados pelo tesoureiro, relativos ao movimento financeiro;
- j) Ordenar aplicação das verbas destinadas, pelo Conselho, aos serviços beneficentes;
- k) Em circunstâncias plenamente justificáveis perante o Conselho, poderá avocar as funções de qualquer membro da Diretoria;
- l) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, quando convocado, sugerindo e discutindo os assuntos em debates;
- m) Fazer executar os estatutos.

Art. 27 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente da Diretoria em seus impedimentos.

Art. 28 – Ao Secretário Geral da Diretoria compete:

- a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Dirigir e orientar os serviços internos da Secretaria;
- c) Receber e assinar a correspondência da Diretoria exceto ordens, instruções em geral e documentos outros de importância, da alçada do Presidente;
- d) Prestar assistência ao Presidente em todos os encargos administrativos;
- e) Propor ao Presidente a admissão, demissão, licenciamento ou substituição dos funcionários remunerados;
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e a correspondência da USE.

Art. 29 – Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as competentes atas.

Art. 30 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 31 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e guardar, sob sua responsabilidade, contribuições, donativos, legados, subvenções e outras rendas que venham a constituir a receita da USE;
- b) Efetuar os pagamentos aprovados na forma da letra g;

- c) Assinar juntamente com o Presidente, todos os documentos relativos ao movimento financeiro;
- d) Apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete, e anualmente a demonstração de “Receita e Despesa”, para serem encaminhadas ao Conselho;
- e) Depositar em branco, o qual será escolhido de acordo com o Presidente as quantias superiores a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da caixa.

Art. 32 – Ao 2º Tesoureiro compete substituir o Primeiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 33 – Compete ao Procurador:

- a) Estudar e dar parecer sobre assuntos e questões relativas à vida da USE;
- b) Prestar assistência, nesta Capital, a todos os centros e demais entidades adesas, bem como a todas as Uniões Municipais, defendendo as suas pretensões justas perante os poderes públicos e demais pessoas físicas e jurídicas, e trabalhando para integral consecução dos objetivos almejados, na forma da letra g do artigo 2º.

## V DAS RENDAS

Art. 34 – A União Social Espírita será mantida pela contribuição mensal de todas as entidades adesas, donativos, legados, contribuições, subvenções e outras formas de renda que lhe for possível conseguir.

Parágrafo Único – As contribuições mensais serão, no mínimo, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para entidades federativas, inclusive a Sinagoga Espírita Nova Jerusalém, e de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para os demais.

Art. 35 – O Conselho Deliberativo organizará um plano financeiro, incluindo a arrecimação, em todas as cidades, de contribuintes individuais, e dando execução a outros processos que julgar convenientes, sempre dentro das normas e princípios da doutrina, consagrados no uso do próprio movimento.

Art. 36 – As Uniões Municipais e Distritais efetuarão o recebimento das contribuições mensais das entidades, e das contribuições individuais, e receberão donativos, legados, e outras ofertas, cabendo-lhes um líquido de 30% (trinta por cento) da arrecadação local.

## VI DA ASSEMBLEIA

Art. 37 – A assembleia geral ordinária da União Social Espírita será constituída de todas as entidades adesas, tendo a denominação de Congresso Espírita do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A assembleia reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos, por convocação do Conselho Deliberativo, na primeira quinzena de junho, e extraordinariamente quando de maneira

expressa solicitada pela maioria absoluta das entidades adesas;

Parágrafo 2º - A convocação das assembleias será feita por edital publicado na imprensa oficial e jornais de grande circulação, com a antecedência de, no mínimo (30) trinta dias;

Parágrafo 3º - A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e com qualquer número, em segunda;

Parágrafo 4º - A mesa do Congresso será eleita pelo plenário, empossando-se imediatamente;

Parágrafo 5º - O Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva depois de prestarem contas da sua gestão, perante a mesa do Congresso, estarão dissolvidos.

## VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 38 - A União Social Espírita só poderá ser dissolvida pelo voto de dois terços (2/3) das entidades adesas, reunidas em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Aprovada a dissolução da USE, o seu patrimônio será distribuído, em partes iguais, entre as quatro entidades patrocinadoras do primeiro Congresso, a saber: Federação Espírita do Estado de São Paulo, União Federativa Espírita Paulista, Liga

Espírita do Estado de São Paulo e Sinagoga Espírita  
Nova Jerusalém.

## VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – A fim de auxiliar, diretamente nos seus locais, aos trabalhos doutrinários dos Centros, a USE organizará o seu corpo de pregadores e conferencistas, servindo-se de nomes já consagrados como tais, enviando-os aos Centros da Capital e Interior, de acordo com um plano previamente organizado.

Parágrafo Único – Os Centros e demais entidades adesas contribuirão para execução desse plano, na forma que for determinado pelo Conselho da USE, em acordo com as Uniões Municipais e Distritais.

Art. 40 – Compete às Uniões prestar à USE todo o apoio e colaboração necessários ao desenvolvimento do programa acima delineado, procurando executá-lo na medida do possível em suas respectivas cidades e em seus bairros.

Art. 41 – O Conselho Deliberativo obriga-se a convocar o III Congresso Espírita do Estado de São Paulo, para ser instalado no prazo do término do seu mandato, promovendo anteriores concentrações regionais.

Art. 42 – Todas as entidades presentes ao II Congresso Espírita do Estado de São Paulo, por meio de suas delegações, comprometeram-se a cumprir os presentes Estatutos, a colaborar estreita e dedicadamente com a União Social Espírita e a convocar, em caráter

extraordinário, o III Congresso Espírita do Estado de São Paulo, por um terço das associações adesas, no caso dos organismos citados falharem no desenvolvimento dos trabalhos propostos, suspenderem inadvertidamente as suas atividades, faltarem aos compromissos assumidos ou desvirtuarem a finalidade da sua eleição.

Art. 43 – Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos por deliberação do Conselho.

Art. 44 – Estes Estatutos são reformáveis pelo III Congresso Espírita do Estado de São Paulo.

Comissão de Reforma dos Estatutos  
Homero Escobar, Bauru  
Servílio Marrone, Campinas  
J. Herculano Pires, São Paulo

UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA  
Movimento de Unificação do Espiritismo Estadual  
AV. IRRADIAÇÃO, 152 (Antiga R. Maria Paula)  
Telefone: 3-3742  
SÃO PAULO

Relatório Geral dos Órgãos Diretivos da U.S.E. ao  
II Congresso Espírita do Estado de São Paulo

Ao iniciar a sua gestão e a partir de 5 de Junho de 1947, a D.E. entrou francamente em seu trabalho executivo sugerindo ao Conselho a publicação de um manifesto e sua divulgação em todo o país a respeito da unificação; na mesma data foi resolvido considerar-se o jornal “O Semeador” da Federação Espírita do Estado de São Paulo, como órgão oficial provisório da U.S.E.; como também proceder-se a divisão do Estado em zonas; distribuiu os Anais do I Congresso Espírita do Estado, devidamente impressos, como ainda foi feito o planejamento de trabalho para um ano.

Em circulares enviadas às instituições espíritas do Estado foi solicitado que todos subscrevessem os estatutos fundamentais; que se reunissem em Uniões Municipais para as quais se estabeleceu regulamentação e procedeu-se a eleição dos membros regionais, que se consideraram empossados.

A Capital foi dividida em distritos e eleitos e empossados 27 delegados distritais e criados o Departamento de Estatística e o das Mocidades da D.E.,

sendo, posteriormente, criado também o Departamento de Propaganda.

Incentivou-se a criação de Escolas Evangélicas nos centros espíritas do Interior, enviando-se livros e instruções a respeito dessa iniciativa. Foi dada à CEPA de Buenos Aires a adesão da U.S.E.

Tendo a Federação Espírita do Estado por proposta do Cte. Armond sugerido a realização de um Congresso Nacional de Unificação, foram iniciados entendimentos nesse sentido, cometendo-se a Federação Espírita do Rio Grande do Sul a incumbência de obter a adesão da Federação Espírita Brasileira. Foi nomeada a comissão para a organização de um trabalho de uniformização das práticas doutrinárias.

Não tendo havido resultado no trabalho da Federação Espírita do Rio Grande do Sul com referência à adesão da F.E.B. e atendendo a proposta do Cte. Armond, a U.S.E. resolveu convocar para S. Paulo um Congresso de caráter nacional, aprovando a necessária regulamentação.

Foi também, resolvida a convocação do I Congresso Educacional Espírita, aprovando-se a competente regulamentação.

Em Maio de 1948, foi aprovado o Plano para a realização do Congresso Nacional e marcada a data de sua reunião nesta Capital para Outubro do mesmo ano. Foi aprovada a adesão da U.S.E. ao Conselho Consultivo Nacional das Mocidades Espíritas do Brasil, já extinto por

estar fundida a organização congênere em uma só entidade.

Em Setembro foi aprovado e distribuído o Regimento Interno do Conselho, bem como aprovada a tese de São Paulo a ser apresentada ao Congresso Nacional, em preparo.

Em Outubro foi realizado nesta Capital, convocado pela U.S.E., o Congresso Brasileiro de Unificação, com pleno sucesso, dele participando 16 Estados do País; debatendo 9 teses sobre unificação, tendo aprovado entre outras medidas a criação de um organismo federativo de âmbito nacional, com um Conselho Confederativo também nacional, formado com representantes de todos os Estados do Brasil; e à Federação Espírita do Rio Grande do Sul foi cometida a incumbência de promover as démarches necessárias a esse empreendimento, tudo conforme está relatado minuciosamente em os Anais do I Congresso Brasileiro de Unificação Espírita, impresso e distribuído pela U.S.E. em todo o País.

Em virtude do decréscimo do movimento de contribuições mensais por parte dos centros adesos, foram majoradas as contribuições mensais por parte dos Conselheiros e Diretores da U.S.E. e feito apelos a particulares.

Em Janeiro de 1949 realizou-se o I Congresso Educacional Espírita Paulista que alcançou os seus objetivos e contou com a adesão de entidades espíritas da Capital, do Interior e de outros Estados, dele surgindo o

Instituto Espírita de Educação, atualmente em pleno desenvolvimento.

Em Dezembro de 1948 o Balanço das atividades da U.S.E. acusava aumento de centros adesos de 531 para 653; desenvolvimento da organização de uniões municipais em número de 30; precários resultados o trabalho da maioria dos membros regionais, do Interior, bem como dos delegados distritais da Capital; infrutíferos resultados na organização do espiritismo doméstico; ótimos resultados na organização do Espiritismo irregular, tendendo a sua regularização; apreciáveis resultados na arregimentação das Mocidades Espíritas; deficiente arrecadação de mensalidades por parte dos centros adesos, obrigando a U.S.E. a tomar medidas de emergência para se poder manter; apreciável atividade de assistência judiciária prestada a centros e pessoas interessadas.

A U.S.E. credenciou delegados especiais para percorrer o Interior, visitando centros locais; distribuiu folhetos e livros de doutrina em número superior a 5.000 unidades; incrementou a criação de aulas de doutrina a criança na Capital e Interior e enviou literatura apropriada; representações em solenidades na Capital e Interior em número de 100; distribuição; distribuição de Boletins Mensais do "O Semeador", contendo instruções e propaganda, gratuitamente, em todo o Estado, em número de 17.000.

A partir de Abril de 1949, foram realizadas, reuniões conjuntas das entidades patrocinadoras da unificação, bem como, reuniões distritais visando a formação de Uniões Distritais na Capital.

Realizou-se na Capital em Julho de 1949, uma grande concentração das Mocidades Espíritas do Estado, com brilhante êxito, a ela comparecendo 38 entidades de moços. Foi então aprovado um Estatuto modelo para as Mocidades autônomas e um Regimento Interno para aquelas que funcionavam como Departamentos de Centros Espíritas. Em Agosto foi resolvida a participação da U.S.E. no Congresso Espírita Pan-Americano, a realizar-se no Rio de Janeiro em Outubro.

Em Setembro foi enviada uma caravana da U.S.E. ao Sul do País, visando maior entrelaçamento entre as diferentes entidades federativas à consolidação do movimento de unificação Nacional; esta Caravana teve pleno êxito. Na mesma data foi aprovada a tese "Prevalência do Espiritismo Religioso", apresentada pela U.S.E. ao Congresso Espírita Pan-Americano.

A 5 de Outubro realizou-se no Rio de Janeiro o acordo geral visando a unificação do Espiritismo no País e a criação de um Conselho Federativo Nacional, acontecimento esse que veio coroar de forma esplêndida todos os esforços anteriores da U.S.E. nesse sentido; nesse acordo a U.S.E. compareceu integrada na Comissão Executiva do Congresso Brasileiro de Unificação representada pela Federação Espírita do Rio Grande do Sul que realizou magnífico trabalho, tudo conforme foi amplamente noticiado pela imprensa espírita em todo o País.

A tese apresentada pela U.S.E. ao Congresso Espírita Pan-Americano não foi debatida, por não ter aquele

Congresso aceitado trabalhos do setor religioso do Espiritismo, tendo sido, entretanto, impressa e distribuída em todo o País.

Em Novembro foi ratificado o acordo de 5 de Outubro para a Unificação nacional do Espiritismo, bem como nomeado o confrade dr. Luiz Monteiro de Barros para representar a U.S.E. no Conselho Federativo Nacional, tendo o confrade Carlos Jordão da Silva como substituto comparecido a todas as reuniões mensais daquele Conselho, tomando parte em todas as suas deliberações.

Na mesma data foram tomadas novas medidas de carácter financeiro a título de emergência, devido à falta de recursos, bem como, dada a adesão da U.S.E. à Federação Espírita Brasileira.

Em Janeiro de 1950, foi intensificado o trabalho de formação de uniões distritais espíritas na Capital, nessa mesma data foram impressos e distribuídos em todo o País o opúsculo “Sugestões e Conselhos” destinado a unificar e metodizar as práticas doutrinárias.

Em Fevereiro foi aprovado o Plano geral para a convocação do II Congresso Espírita Estadual, em obediência aos Estatutos em vigor.

Para melhor esclarecimento dos senhores congressistas, fazemos em seguida comentários acerca de determinados setores de atividades gerais:

## FINANÇAS

De acordo com o artigo 33, parágrafo único, os centros espíritas adesos devem concorrer com a mensalidade de Cr\$ 20,00, para a manutenção da U.S.E.; essa contribuição, pelos cálculos feitos, deveria nos três anos de gestão orçar em Cr\$ 423.600,00, quando na realidade foi arrecadada a importância de Cr\$ 63.031,80 (sessenta e três mil e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), quantia esta que ainda se reduz de quase 50% subtraindo-se dela as mensalidades pagas pelas entidades patrocinadoras da Capital, menos a contribuição da União Federativa Espírita Paulista que só o fez uma vez.

O Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva da U.S.E. concorreram com Cr\$ 13.165,00; donativos particulares Cr\$ 15.500,00; despesas com viagens Cr\$ 18.258,00; para o Congresso Brasileiro de Unificação Cr\$ 15.845,00; para diversas despesas Cr\$ 10.731,00; juros de caderneta Cr\$ 193,70, tudo somando Cr\$ 151.583,10 de receita nos três anos de gestão (1948/1949/1950).

As despesas foram as seguintes: representação Cr\$ 25.185,00; estampilha e selos Cr\$ 13.311,10; telegramas Cr\$ 1.767,20; diversos Cr\$ 18.957,20; condução Cr\$ 1.770,00; gratificação Cr\$ 1.865,00; impressos distribuídos Cr\$ 14.382,90; publicações Cr\$ 3.619,60; Boletim da U.S.E. Cr\$ 24.510,00; comissões de cobranças Cr\$ 3.950,00; ordenado a funcionária da secretaria Cr\$ 36.700,00; móveis e utensílios Cr\$ 5.250,00; saldo de Caixa Cr\$ 315,10 (cálculo até 30 de Março e só para uso do Conselho, devendo ser retificado para encerramento em 30 de Maio).

Esta deficiência de arrecadação de meios financeiros, impediu a U.S.E. de realizar todo o programa, mormente no que respeita as relações diretas com o interior do Estado; tais deficiências foram supridas durante todo o curso da gestão que ora se finda como medida de emergência e, como já dissemos, com apelos a particulares, sendo de absoluta necessidade que o atual Congresso delibere a respeito, fornecendo ao novo organismo diretor, os recursos necessários às realizações futuras.

Nesse setor, temos ainda a esclarecer que todas as despesas referentes a viagens de representações da U.S.E., às caravanas enviadas a Semanas Espíritas e Concentrações foram pagas com donativos feitos para esse fim pelos próprios representantes.

#### DADOS ESTATÍSTICOS APURADOS PELO DEPARTAMENTO CORRESPONDENTE E REFERENTE À SITUAÇÃO ESTADUAL DO ESPIRITISMO

Para se levantar a situação do Espiritismo estadual, nos seus empreendimentos de ordem social, remeteu-se "Formulário" a todos os centros adesos, solicitando estatística pormenorizada. Somente 1/3 deu resposta, acusando os seguintes resultados

Escolas primárias .....	4
Escolas Evangélicas para crianças.....	82
Asilos .....	8
Albergues .....	7
Sedes próprias .....	70
Maternidades .....	1
Farmácias .....	6

Cozinhas para pobres ..... 3

Por aí se vê que há uma grande deficiência na organização do espiritismo no campo social, devido, principalmente, a carência de recursos materiais por parte dos centros espíritas em geral.

MOVIMENTO DE ADESÃO

Até o I Congresso Estadual (1947) .....	531
Em dezembro de 1948 .....	653
Em dezembro de 1949 .....	665
Em maio de 1950 .....	676

Nesses números estão computados os centros espíritas, as uniões municipais e distritais e as Mocidades. Desse total são:

Capital .....	180
Interior .....	496
	676

NO INTERIOR E CAPITAL

A U.S.E. não só fomentou como patrocinou e esteve presente a concentrações e semanas espíritas em inúmeras localidades do Estado havendo municípios que por intermédio da U.M.E. local realizaram várias concentrações dessa espécie.

São as seguintes as cidades que realizaram semanas espíritas ou concentrações:

1947 - Guará, Franco da Rocha, Franca, Ribeirão Preto, Sorocaba, Limeira, Porto Feliz, Rio Claro, Itapira, Taubaté, Mogi das Cruzes, São Roque, Santos, Santo André e Presidente Venceslau.

1948 - Araraquara, Mogi das Cruzes, Jundiaí, Rio Claro, Botucatu, Bauru, Ribeirão Preto, Sorocaba, Limeira, Votuporanga, Santa Cruz, Marília, Franca, Pirajuí, Jacareí, Piracicaba, Franca, Taubaté, Caçapava, Santos e Campinas.

1950 - Até esta data - Cruzeiro, Ribeirão Preto, Franca, Votuporanga, Limeira, Campinas, Santos, Mogi Mirim, Mogi das Cruzes, Sorocaba, Avaré, Jaú e Botucatu.

Além dessas representações sendo que para algumas cidades algumas vezes, seguiam 2, 3 ou mais elementos, a U.S.E. realizou por intermédio de seus representantes, nesta Capital, mais de 200 palestras nas Entidades Federativas, centros e instituições espíritas de assistência, comparecendo a todas as solenidades, quando convidada, fazendo-se representar em todas as iniciativas de nobres finalidades.

Enviou ainda representantes para outros Estados como Minas, Paraná, Rio Grande do Sul, e Distrito Federal, cooperando assim para. Uma maior aproximação e fraternidade entre todos, testemunhando sempre os seus propósitos de confraternização e colaboração.

## BOLETIM DA UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA

Como sabem os senhores Congressistas, o Boletim da U.S.E. que sai anexo ao Semeador, órgão oficial da

Federação Espírita do Estado de São Paulo, que, graciosamente, colocou o jornal à disposição da U.S.E., em entendimento que existe há 3 anos e que tem dado os melhores resultados possíveis, foi até o presente custeado particularmente por um dos membros desta Entidade, entretanto, essa contribuição que foi dada em caráter provisório cessou em 31 do mês findo; torna-se, portanto, necessário para que não haja solução de continuidade na distribuição do referido Boletim, que esse Congresso delibere a respeito.

### PROPAGANDA

Neste setor, a U.S.E. desenvolveu intensa atividade; publicou para mais de 200 comunicados e artigos sobre a unificação na imprensa espírita e profana do Estado e do País, além de entrevistas concedidas com o mesmo fim.

São estes, senhores Congressistas, os dados e informes, que, além de muitos outros que deixamos de citar para não nos alongar neste relatório, julgamos dever trazer ao vosso conhecimento, como resultado do trabalho desenvolvido nesta gestão de três anos pelos órgãos dirigentes da U.S.E., os quais não obstante as dificuldades próprias em um empreendimento de tal natureza no campo doutrinário organizativo, tudo fizeram com abnegação e espírito de humildade, para bem desempenharem o mandato que lhes foi conferido pela família espírita estadual, no I Congresso realizado nesta Capital, em Junho de 1947.

E aqui deixamos consignado nossos melhores votos para que os novos órgãos dirigentes que ireis agora eleger, possam prosseguir no desenvolvimento profícuo e fecundo desse trabalho tão necessário à implantação, consolidação e triunfo final do espiritismo unificado no Estado e no País.

## UNIFICAÇÃO ESTADUAL DE UNIFICAÇÃO (Função Federativa)

O II Congresso realizado em junho de 1950, em São Paulo, aprovou proposta, em reunião plenária, no sentido de deixar à USE o caráter federativo, devendo as entidades patrocinadoras abrir mão dessa prerrogativa, com o que todas concordaram.

Para estudar, todavia, esse problema da Unificação Estadual do Espiritismo, junto às entidades patrocinadoras, foi nomeada uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Deliberativo Estadual.

Auscultadas as opiniões, posteriormente, dos diretores dessas patrocinadoras, decidiram, para esclarecer o problema e as dificuldades, convocar uma reunião conjunta destas com os órgãos direcionais da USE (União Social Espírita), ocasião em que foi apresentada, pela USE, uma proposta para estudo e deliberação das 4 entidades interessadas, as quais, por sua vez, apresentaram uma contraproposta, na qual expunham as razões de ordem jurídica e administrativa que não lhes permitiam dar execução desde logo à sugestão constante das resoluções finais do II Congresso, já referido.

Outras reuniões foram realizadas com o mesmo objetivo, isto é, para trocar e debater as ideias sobre esse procedimento unificacionista, tendo a ela comparecido diversos representantes das Uniões Municipais, Distritais e Membros Regionais que atenderam ao convite dirigido a todas as Uniões do Estado.

Nessa oportunidade, após a leitura de sugestões e pareceres apresentados pelos representantes dos órgãos municipais e distritais da USE, foi dado a conhecer à assembleia a resolução definitiva das quatro entidades

patrocinadoras que apresentaram uma proposta para reestruturação orgânica da USE. Para conhecimento dessa Diretoria, foi enviada a todos uma cópia desse documento.

Nesse particular, a USE cumpriu o dever de informar que lhe seria impossível intervir nas deliberações das mesmas entidades patrocinadoras, como é evidente, visto que elas dependem exclusivamente das manifestações de vontades dos órgãos diretivos das mesmas Instituições.

Mesmo assim, em obediência ainda às ditas resoluções finais do II Congresso Estadual, a USE estava convocando um Congresso Extraordinário Espírita Estadual para dar conhecimento ao seu Plenário do resultado alcançado em relação ao cometimento recebido. Estas ideias estão numa circular de nº 47, datada de outubro de 1951, onde estão contidas as informações sobre o documento elaborado pelas entidades patrocinadoras.

“É, pois, finalidade da presente, convocar essa benemérita entidade para comparecer ao referido conclave, por sua Diretoria ou representante devidamente credenciado para debater e votar sobre os assuntos constantes do Temário que anexamos à presente, cujos assuntos devem ser estudados finalmente em reunião, para a qual devem ser convocadas as Diretorias de todas as instituições desse local.”

(. . . .)

“O Congresso será instalado nesta Capital, no dia 25 de janeiro do ano p. f., na sede da Federação Espírita do Estado de São Paulo, à Avenida da Irradiação, 158, às 9 horas, devendo encerrar-se no dia 27 do mesmo mês.

“Sobre o programa de festividade que deverão realizar-se na mesma ocasião, enviaremos oportunamente detalhes, bem como outras instruções.”

Esse Congresso Extraordinário, todavia, não se realizou, conforme nova circular enviada aos órgãos adesos, datada de dezembro de 1951. Ficou adiado para o mês de junho de 1952, quando seria realizado o III Congresso, ocasião em que seria estudado e debatido o referido problema.

DEPOIMENTO DE ABRAÃO SARRAF  
(Extraído do jornal Unificação, fevereiro/março de  
1958)

(...)

Abriu-se o II Congresso em 1950 ante a expectativa geral. Os congressistas compareceram em grande número e aguardavam ansiosos a palavra oficial que desse conta dos resultados da nova organização estadual.

Surgem proposições inesperadas visando profundas alterações administrativas.

Uma mentalidade nova imprimia decisiva influência ao plenário do II Congresso. Dir-se-ia um mal à primeira vista. Eram, entretanto, confrades conspícuos que lhe davam brilho.

Dividiram-se os congressistas em duas alas opostas quanto à interpretação dos rumos da USE.

Eram felizmente ambas respeitáveis. A anterior, que detinha as rédeas do movimento, liderada pela Federação, tinha um ponto de vista sóbrio e de ponderação impressionante; a outra corrente se caracterizava pelo espírito liberal e largueza de vistas. A primeira tinha preocupações radicais, enquanto a outra, inquieta, movia-se por um idealismo dinâmico.

Era a primeira prova a marcar a vida da USE. Uma espécie de instinto profético transpirava da nova corrente, por isso que se empenhara tenazmente por abalar a calma característica dos três primeiros anos.

\* \* \* \* \*

Aconteceu na USE um fenômeno de psicologia social. As múltiplas correntes em choque do movimento espírita pré-USE, diante do alarma geral, uniram-se pelo temor, encolhendo o seu personalismo explosivo. No I Congresso as vozes ponderadas impuseram-se. Estava em causa a Doutrina, que é patrimônio comum a todos. O bom senso imperou, os grupelhos cederam e foi encontrada a solução. Mas não houve composição. Deu-se o fenômeno da mistura simples. Não havendo força coesiva estável os fatores divergentes aguardavam para explodirem. No II Congresso elevou-se uma voz discordante com traço de oposição. Tornou-se força e transformou-se em corrente pela adesão das opiniões afins. Duas grandes alas opostas acomodavam mil divergências. Cada uma polariza grande número de opiniões ligadas por uma face semelhante. É claro que dentro de cada setor há divergências, porém estas são secundárias em relação à nova força. A duração de uma nova força depende muito da robustez do grande grupo ou da reforma da causa.

No fundo não passa da transformação do personalismo ferido. É um mal humano de muito poder, que cede na forma, mas resiste sempre.

O maior esforço da evangelização de Jesus foi no sentido de abalar as raízes do personalismo, promovendo a sua desagregação por cadeia através das reencarnações sucessivas.

O personalismo procura sempre novas formas para comprometer e destruir as grandes correntes quando estas começam a ameaçar-lhe a sobrevivência.

\* \* \* \* \*

Encerrou-se o II Congresso com ponderáveis modificações nos quadros da USE. Novos elementos entraram para a sua direção, todos eles de valor incontestável. O fator divisão entretanto permaneceu em potencial, malgrado e veemente apelo formulado pelo novo presidente no sentido de confraternização geral. Iniciou a USE a sua segunda gestão enfrentando problemas cujas soluções não foram encontradas até o final desse exercício.

(...)

**II Congresso Espírita do Estado de São Paulo**  
**2 a 4 de junho de 1950**  
**São Paulo - SP**

**UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA**